



<https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/>

Parecer que o Duque deu sobre o motim que sucedeu na Bahia

Senhor

Vi os papéis que o secretário Mendo de Foyos leu no Conselho de Estado, sobre o motim sucedido na Bahia na ocasião em que morreu Mathias da Cunha, que se achava governando aquele estado: e com os ditos papéis vem um assento, que resultou de uma junta de Ministros de Letras, em que se aconselham a Vossa Majestade castigue agora os que concorreram no tal motim; e ainda que os Doutores João de Sepúlveda, José de Freitas, Manoel Lopes de Oliveira falam nesta matéria com mais moderação, eu me não posso conformar com o seu parecer; porque não duvidando que de justiça toda sedição [f. 232] // é punível rigorosamente: entendo que o caso presente pede diferente atenção que os comuns.

Primeiramente se deve considerar o respeito de Vossa Majestade junto com a palavra dada em seu Real nome; como consta se deu aos amotinados; prometendo-lhes o perdão. Em segundo lugar que na Bahia se acham os mesmos fundamentos para se recear com o castigo nova sublevação. Quanto ao respeito de Vossa Majestade entendo que consiste mais em mandar guardar a Real palavra que em seu nome se deu, que em punir os réus; porque é certo que se Vossa Majestade perdoar a um delinquente, que pode castigar outro; mas se faltar à sua palavra; justamente poderá ser duvidada em ocasião que importe muito tenha aquele crédito que merece; e aonde Vossa Majestade não pode estar presencialmente é certo estar ali por seus Ministros, e que estes em nome de Vossa Majestade devem ter todo o crédito.

Quanto à segunda parte se deve atender que aqueles homens são os mesmos que se amotinaram, e que exasperados com o castigo se podem sublevar de novo, e que já fica frustrado o meio, e remédio do perdão, que seguiu o sossego; porque quebrado o primeiro quem haverá que não duvide do segundo. [f. 232v] //

Senhor. Os motins que sucedem entre os soldados ou se castigam logo pelas leis, e execução militar, ou se dissimulam, e o castigo de Vossa Majestade é sempre dirigido ao fim de emendar, e jamais nunca com o de castigar: com que para mim é dificultoso aconselhar a Vossa Majestade torne a mandar bolir em cinzas de que pode originar-se um terrível incêndio. Parecia-se porém que o Governador da Bahia devia fazer uma exatíssima diligência para saber quem foram as cabeças daquela alteração e achando quem foram certamente, há de avisar Vossa Majestade e Vossa Majestade ordenar, que estes tais, nem sejam ocupados em postos; nem admitidos a despachos em que possam receber de Vossa Majestade as honras e mercês que seus vassallos costumam ter pela Real, e generosa mão de Vossa Majestade.

Por ora este é o meu parecer; suposto o estado em que acham estas matérias esquecidas já na sepultura do tempo. Vossa Majestade resolverá o que for servido, que sempre há de ser o mais justo, e acertado. Deus Guarde a Real pessoa de Vossa Majestade não mister. Lisboa 19 de fevereiro de 1690.¹

¹ Referência do documento original: Biblioteca Nacional de Lisboa. FUNDO GERAL DE MSS. CÓDICE 748. Parecer.; fl. 232-23.